



Autor: Dep. Ruben Figueiredo
D.Of. 27.9.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 068, DE 24 DE SETEMBRO DE 1 971.

Declara de utilidade pública
a Associação de Auxílio e
Recuperação dos Hansenianos,
entidade civil com sede em
Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS, entidade civil com sede em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de setembro de
1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Registrada
a fl. 6
do livro competente
Em 24/9/72
BPP de Cuiabá
Sub-Diretor

Primitivo
Leônidas de Aguiar
R. F.
Guimarães
Luís S. Vianna
El. de
J. de
Luís de
V. de